



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**PARECER**

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 07/2017.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 007/2017, de autoria do ilustre Vereador Alexandre Araujo Marçal, que "dispõe sobre o estacionamento em frente às farmácias e drogarias do Município da Serra e dá outras providencias".

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 15/02/2017, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Resta configurado o interesse público na presente proposição, vez que a adoção de medidas do gênero dispõe sobre o estacionamento em frente às farmácias e drogarias do Município da Serra e dá outras providencias.

Obstante, louvável a iniciativa, entendemos que a apresentação por meio de Projeto de Lei seja a forma adequada.

Posto isso, firmado em todas as razões e fundamentos já consignados, opinamos favoravelmente ao seu prosseguimento na forma como se encontra.

Estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2017.

**MIGUEL MATES SANTOS**  
**Relator - Presidente**

**ALEXANDRE ARAUJO MARÇAL**  
**Membro**

**STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**  
**Membro**